

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.217/2011

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº.1.132/90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MUNIZ FREIRE/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. O § 1º do art. 195 da Lei Municipal nº 1.132/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 195 - ...

§ 1°. A sindicância poderá ser investigativa ou punitiva; sendo que, no caso de sindicância punitiva, a mesma deverá ser apurada por uma comissão, composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes, designados por ato do Secretário Municipal de Administração, cujo prazo para conclusão...

§ 2°. ...

§ 3°. ...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) 1000 formales determina a LOM Municipiere de la conferencia del conferencia de la conferencia de la conferencia de la conferencia del conferencia de la conferencia de la conferencia de la conferencia de la conferencia del conferencia de la conferencia del conferencia del conferencia del conferencia del conferencia del conferencia del conferencia

REGIANE DE FATIMA CASTRO CARGO.: AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO DECRETO.: 5.101-2010 MATRICULA.: 4.020 Muniz Freire(ES), 21 de dezembro de 2011.

ADROALDO JÚNIOR SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO